

Ampl. Projeto Nº 012/98. P.E
De: 20/04/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.532/98

De 05 de maio de 1.998

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.391/97 DE 02 DE
MAIO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

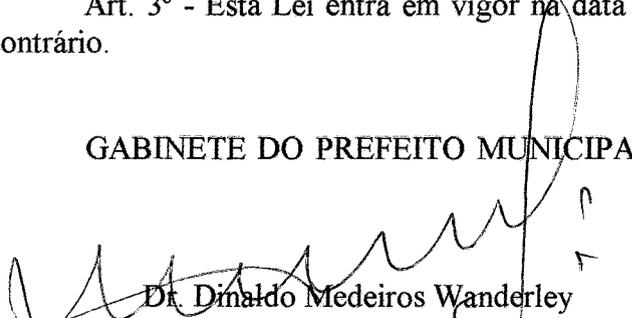
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$
2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais) para cobertura das despesas decorrentes da Lei Municipal
nº 2.391/97 de 02 de maio de 1997.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito
Especial autorizado pelo artigo anterior a anulação de dotação orçamentária na forma do Art. 43,
parágrafo 1º, inciso 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
05 de maio de 1.998.


= Prefeito Constitucional =